



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FL 5-005
15/07/08

Saul Soares
CHEFE DE EXPEDIENTE

LEI MUNICIPAL Nº. 859/08

Em, 20 de junho de 2008.

" Dá denominação a Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Antonio João e dá outras providências".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Farmácia Municipal da Prefeitura de Antonio João denominar-se-á "**Farmácia Municipal Ramão Marques Dausacker**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal